



LEI N.º 0133/87

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinados a contribuir para a construção do edifício sede da Associação dos Magistrados de Pernambuco.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo Anterior correrá por conta do excedente de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 1987



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO